

rendo satisfazer estas com a capa do Real Serviço, com q. Vm.<sup>ces</sup> pertender cobrir-se, sem atenderem q. p.<sup>a</sup> satisfazer a este, como estam obrigados, nam deviam negar-lhe a licença p.<sup>a</sup> viajar com a sua lancha impedindo e demorando o commercio, como continuam a fazer, tendolhe a lancha embargada, prendendo-lhe o irmão, e ordenando Vm.<sup>ces</sup> ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Luys Pereyra, o fizesse ao dito Mestre, com tanta jurisdicam p.<sup>a</sup> o fazerem seu Alcayde, como elle teve em despachar ao d.<sup>o</sup> Miguel de Christo: a vista do q. sou a dizer a Vm.<sup>ces</sup>, q. logo sem perda de tempo desembaracem a referida lancha, soltem aos q. a este respeito estiverem prezos, e se contenham de mandar e cometer semelhantes diligencias aos Officiaes, em q. Vm.<sup>ces</sup> nam tem jurisdicção, e persuadem-se q. assim como a Camera dessa Villa me dá mais q. fazer do q. toda esta Capitania, eu heyde corresponder-lhes igualm.<sup>te</sup>, vendo o modo porq. a ponho na mais exacta obediencia. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 23 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.<sup>s</sup> Juiz Ordr.<sup>o</sup> e mais Of.<sup>es</sup> da Camera da Villa de Ubatuba.

#### P.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Camera

Serve esta de reposta a de Vm.<sup>ces</sup> de 16 de Novbr.<sup>o</sup>, em q. me participam o procedim.<sup>to</sup> q. tiverão contra Manoel Jozé Madriz de Cea, de q. resultou depois das averiguaçoens q. a sua fantazia lhes sugerio prender ao d.<sup>o</sup> Manoel Jozé; eu nam sei com q. jurisdicam Vm.<sup>ces</sup> o fizeram, sendo elle hum dos Vereadores actuaes, e o crime q. cometeo em escreverme, podendo fazello sempre q. quizer, e tendo obrigação de o fazer de todas as dezordens, q. lhe constar; e como esta da sua captura nam hé pequena depois de estranhar m.<sup>to</sup> seriam.<sup>te</sup> a Vm.<sup>ces</sup>, devo segurallos, de q. nada me hé tão sensível, como ver-me obrigado a castigar absolutas, e mostrar a Vm.<sup>ces</sup> os limites, em que se devem conter, cuidando só em fazerem as suas obrigações e servirem como devem a El Rey N. Senhor.



Logo logo sem demora ponham Vm.<sup>ces</sup> na sua liberdade ao d.<sup>o</sup> Manoel Jozé de Madriz de Cea, e a Joam Mexia Luz. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 23 de Dezemb.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.<sup>s</sup> Juiz Prezid.<sup>e</sup>, e mais Officiaes da Camera da V.<sup>a</sup> de Ubatuba //.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Itapitininga.**

Nada me admira a petulancia do Vigr.<sup>o</sup> dessa Villa, e nada sinto tanto, como Vm.<sup>ce</sup> valerse delle; porq. devia conhecer, q. o Espirito da mayor parte dos Sacerdotes desta Capitania hé revoltoso, petulante e falto do verdadr.<sup>o</sup> conhecim.<sup>to</sup> de q. sam Vassallos de El Rey N. Senhor, a q.<sup>m</sup> estam obrigados a obedecer; cheguem lhes as suas Reaes Determinaçoens por qualquer via, ou modo, em cujos termos emq.<sup>to</sup> eu nam dou as providencias, de q. necessita semelhante inconfidencia: Ordeno a Vm.<sup>ce</sup> se nam embarace com o d.<sup>o</sup> Vigario, e o deixe obrar livre, sem q. p.<sup>a</sup> o cumprim.<sup>to</sup> das referidas ordens o consulte, q. elle as executará q.<sup>do</sup> lhe chegarem do seu competente Prelado, e eu o farei conhecer, q. nam só a este deve obedecer.

Pelo q. respeita aos Fazendr.<sup>os</sup> Bento Jozé e Fran.<sup>co</sup> de Salles, devem ser prezos p.<sup>a</sup> nelles se fazer exemplo; pelo q. m. parece, q. Vm.<sup>ce</sup> deve disfarçar por huns dias a sua dezobediencia, tendo m.<sup>to</sup> particulares espias nessa Villa, p.<sup>a</sup> q. em aparecendo nella qualquer delles, ou ambos, se lhes fazer a captura com segurança e sem risco, e cazo de elles desconfiados nam forem á Villa, nestes tr.<sup>os</sup> mandallos Vm.<sup>ce</sup> prender de toda a forma, segurando os do melhor modo q. possivel for, até o de se lhes atirar ás pernas na ultima rezoluçam da sua rezistencia.

D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 24 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.<sup>m</sup> Mor Salvador de Olivr.<sup>a</sup> Leme //.